



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI Nº 2.197 de 29 de Junho de 2018.

“Altera a Lei Municipal nº 2.150, de 25 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021; altera a Lei Municipal nº 2.124, de 09 de Junho de 2017 - (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, Lei nº 2.152, de 25 de outubro de 2017”.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do Projeto 1.244 - (Aquisição de Veículos para os Serviços de Saúde), no Plano Plurianual para o período de 2018 - 2021, a qual será vinculada ao programa 0021 - (Suporte aos Serviços de Saúde), com as seguintes características:

01 - Código: 1.244 Descrição: Aquisição de Veículos para os Serviços de Saúde			
02 - Características da ação :			
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Novo	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto:06/2018
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:12/2018
<input type="checkbox"/> Operação Especial			
03 - Unidade responsável pela execução da ação			
Código: 02.10 Descrição: Fundo Municipal de Saúde			

Art. 2º Fica autorizada a inclusão do projeto de que trata o artigo anterior, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fazer face a execução do Projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com as seguintes classificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

Órgão	: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade	: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	: 10 - Saúde
Subfunção	: 301 – Atenção Básica
Programa	: 0021 – Suporte aos Serviços de Saúde
Projeto	: 1.244 – Aquisição de Veículos para os Serviços de Saúde
Natureza da Despesa:	449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	: R\$ 80.000,00
Fonte Rec.	: Excesso de Arrecadação

Art. 4º Usar-se-á como fonte de recursos, para a abertura do referido crédito especial, o Excesso de Arrecadação, conforme estabelece o inciso II, do § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, apurado referente ao recebimento das receitas de Transferências Advindas Emenda Parlamentar.Indiv.i - Aquisição de Ambulância - FINNV, conforme Minuta da Receita, anexa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bueno Brandão, 29 de junho de 2018.



Silvío Antônio Félix

Prefeito Municipal